TERMO ADITIVO Nº 06 (VALOR) AO CONTRATO Nº 03/2022 - SAAD-SUL CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD SUL E A EMPRESA C.P ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL** , com sede, foro e administração nesta capital, à Avenida Barão de Gurguéia, nº 2630/Sul, Bairro São Pedro, CEP: 64.018-500, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.044/0001-20, denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Superintendente ***Sr. Márcio José Lima Salmi***, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3270742 SSP/PI e CPF nº 057.165.623-45, domiciliado na Av. Jânio Quadros, apto 202, arqueologia, Bairro: Santa Isabel, Teresina – PI , e a Empresa **C.P ENGENHARIA LTDA.** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.966.820/0001-54, inscrição Estadual nº 19.413.457-1, com sede à Rua Alagoas, nº 1366, Bairro Aeroporto, inscrita no CGC 34966820/0001-54 do MF, sob nº 63.518.328/0001-14 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo ***Sr. Pedro Ribeiro Soares Filho***, brasileiro, engenheiro civil, RG nº 336.695/SSP-PI, CPF Nº 180.879.493-15, residente e domiciliado à Av. Industrial Francisco Castro, nº 1765, Bairro Horto Florestal, CEP: 64.052-580,Teresina- PI, tem por justo celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Continuam em pleno vigor e validade e integram o presente Termo Aditivo todas as Cláusulas e Condições firmadas no **Contrato nº 03/2022-SAAD-SUL**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXERCUÇÃO DE SERIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO CANAL DO PARQUE RODOVIIARIA, BAIRRO CATARINA, ZONA SUL DE TERESINA-PI,**, exceto aquelas que estejam neste termo, ou que a ele contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor constante na Cláusula Sétima (Do Valor), do Contrato ora aditado, será acrescido em **R$ 1.379,793.18 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e dezoito centavos)** correspondente a **24.88% (vinte e quatro inteiros e oitenta e oito centésimos por cento)** do valor contratual, conforme consta na Planilha Orçamentária (9065977) nos autos do **Processo Administrativo nº 00070.004874/2023-66**, e com amparo na Lei Federal n° 8.666 de 1993 em seu Art. 65,§1.

E acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Sr. Márcio José Lima Salmi
SUPERINTENDENTE DA SAAD-SUL
CONTRATANTE

Sr. Pedro Ribeiro Soares Filho
C.P ENGENHARIA LTDA.
CONTRATADA

Nome: Ygor D'avilla dos Santos Carvalho. CPF: 088.529..373-82

Nome: Lara Beatriz dos Santos Sousa. CPF: 088.719.603-94

Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Lima Salmi**, **Superintendente**, em 04/09/2024, às 11:16, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RIBEIRO SOARES FILHO**, **Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 14:38, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Ygor D'avilla dos Santos Carvalho**, **Estagiário**, em 06/09/2024, às 09:46, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Lara Beatriz dos Santos Sousa**, **Estagiária**, em 06/09/2024, às 09:47, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **10520143** e o código CRC **56B2B94D**.

Referência: Processo nº 00070.004874/2023-66 SEI nº 10520143

TERMO ADITIVO Nº 04 (PRAZO) AO CONTRATO Nº 03/2022 SAAD-SUL, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL E A EMPRESA C.P ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL,** com sede, foro e administração nesta capital, à Avenida Barão de Gurguéia, nº 2630/Sul, Bairro São Pedro, CEP: 64.018-500, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.044/0001-20, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Superintendente, o ***Sr. João Victor Alves da Silva***, brasileiro, solteiro, CPF nº 055.507.943-06, Cédula de Identidade nº 3.318.445 SSP-PI, domiciliado à Rua da Faveira, nº 2550, bairro Santo Antônio, nesta capital, e a Empresa **C.P ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.966.820/0001-54, inscrição Estadual nº 19.413.457-1, com sede à Rua Alagoas, nº 1366, Bairro Aeroporto, inscrita no CGC 34966820/0001-54 do MF, sob nº 63.518.328/0001-14 aqui representada por seu sócio administrador, ***Sr. Pedro Ribeiro Soares Filho***, brasileiro, engenheiro civil, RG nº 336.695/SSP-PI, CPF Nº 180.879.493-15, residente e domiciliado à Av. Industrial Francisco Castro, nº 1765, Bairro Horto Florestal, CEP: 64.052-580,Teresina- PI, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Continuam em pleno vigor e validade e integram o presente Termo Aditivo todas as Cláusulas e Condições firmadas no **Contrato n.º 03/2022 SAAD-SUL**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXERCUÇÃO DE SERIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO CANAL DO PARQUE RODOVIIARIA, BAIRRO CATARINA, ZONA SUL DE TERESINA-PI,** exceto aquelas que estejam neste termo, ou que a ele contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os prazos constantes na **Cláusula Décima Quarta (Dos Prazos)** do Contrato ora aditado, será acrescido de mais **180 (cento e oitenta)** dias de vigência e execução, ficando a **execução** com término na data de 22 de junho de 2024 e a vigência com término na data de 24 de setembro de 2024, conforme solicitação da Gerência de Obras e Serviços – GOS, por meio do Memorando 01/2024 - GOS-SAAD-SUL (9025448) e autorização desta Superintendência, constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 00070.004766/2023-72**, e com amparo no art. 57, I da lei federal nº 8.666 de 1993.

E acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2024.

Sr. João Victor Alves da Silva
SUPERINTENDENTE DA SAAD-SUL
CONTRATANTE

Sr. Pedro Ribeiro Soares Filho
C.P ENGENHARIA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Wesley Matheus Conceição Silva R.G 4.173.945

_____ R.G _____

ERRATA Nº 001

CONTRATO Nº 03/2022 SAAD-SUL

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD/SUL

CONTRATADA: CP ENGENHARIA LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS (SAAD-SUL)**, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina – PMT, em decorrência do Contrato nº 03/2022 SAAD-SUL, torna público e oficializa a presente ERRATA ao TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 AO CONTRATO Nº 03/2022-SAAD-SUL, em virtude de erro formal na numeração do termo aditivo.

Altera-se o conteúdo, na numeração do instrumento, para a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 AO CONTRATO Nº 03/2022 SAAD-SUL

LEIA-SE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 03 AO CONTRATO Nº 03/2022 SAAD-SUL

Teresina, 13 de julho de 2023.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Superintendente da SAAD-SUL

Documento assinado eletronicamente por **Jeová Barbosa de Carvalho Alencar**, **Superintendente da SAAD-SUL**, em 14/07/2023, às 10:06, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **7622152** e o código CRC **0F66A233**.

Av. Barão de Gurguéia, 2630 - Bairro Vermelha - - CEP 64018-290 - Teresina - PI

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 AO CONTRATO Nº 03/2022 SAAD-SUL, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL E A EMPRESA C.P ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL**, com sede, foro e administração nesta capital, à Avenida Barão de Gurguéia, nº 2630/Sul, Bairro São Pedro, CEP: 64.018-500, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.044/0001-20, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Superintendente, o ***Sr. Jeová Barbosa de Carvalho Alencar***, brasileiro, casado, portador do RG nº 1333799 SSP/PI e CPF nº 733.401.703-04, domiciliado à Rua Anísio de Abreu, nº 982, Centro, Teresina – PI, CEP: 64001-330, nesta capital, e a Empresa **C.P ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.966.820/0001-54, inscrição Estadual nº 19.413.457-1, com sede à Rua Alagoas, nº 1366, Bairro Aeroporto, inscrita no CGC 34966820/0001-54 do MF, sob nº 63.518.328/0001-14 aqui representada por seu sócio administrador, ***Sr. Pedro Ribeiro Soares Filho***, brasileiro, engenheiro civil, RG nº 336.695/SSP-PI, CPF Nº 180.879.493-15, residente e domiciliado à Av. Industrial Francisco Castro, nº 1765, Bairro Horto Florestal, CEP: 64.052-580, Teresina- PI, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Continuam em pleno vigor e validade e integram o presente Termo Aditivo todas as Cláusulas e Condições firmadas no **Contrato n.º 03/2022- SAAD-SUL**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO NO CANAL DO PARQUE RODOVIÁRIO, BAIRRO CATARINA, ZONA SUL DE TERESINA – PI**, exceto aquelas que estejam neste termo, ou que a ele contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os prazos constantes na **Cláusula Décima Quarta (Dos Prazos)** do Contrato ora aditado, será acrescido de mais **240 (duzentos e quarenta)** dias de vigência e execução, ficando a **execução** com término na data de 25 de dezembro de 2023 e a vigência com término na data de 28 de março de 2024, conforme solicitação da Gerência de Obras e Serviços – GOS, por meio do Memorando 15/2023 - GOS-SAAD-SUL (7343087) e autorização desta Superintendência, constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 00070.001323/2023-10**, e com amparo no art. 57, I da lei federal nº 8.666 de 1993.

E acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina (PI), 21 de junho de 2023.

Sr. Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
SUPERINTENDENTE DA SAAD-SUL
CONTRATANTE

Sr. Pedro Ribeiro Soares Filho
C.P ENGENHARIA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Wesley Matheus Coelho Silva R.G 4.173.945

R.G

ART Nº 19202260253O1

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2022 SDU-SUL,CELEBRADO ENTRE ASUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL E A EMPRESA C.P ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL**, com sede, foro e administração nesta capital, à Avenida Barão de Gurguéia, nº 2630/Sul, Bairro São Pedro, CEP: 64.018-500, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.044/0001-20, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Superintendente, o ***Sr. João Victor Alves da Silva***, brasileiro, solteiro, CPF nº 055.507.943-06, Cédula de Identidade nº 3.318.445 SSP-PI, domiciliado à Rua da Faveira, nº 2550, bairro Santo Antônio, nesta capital., e a Empresa **C.P ENGENHARIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.966.820/0001-54, inscrição Estadual nº 19.413.457-1, com sede à Rua Alagoas, nº 1366, Bairro Aeroporto, inscrita no CGC 34966820/0001-54 do MF, sob nº 63.518.328/0001-14 aqui representada por seu sócio administrador, ***Sr. Pedro Ribeiro Soares Filho***, brasileiro, engenheiro civil, RG nº 336.695/SSP-PI, CPF Nº 180.879.493-15, residente e domiciliado à Av. Industrial Francisco Castro, nº 1765, Bairro Horto Florestal, CEP: 64.052-580, Teresina-PI, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Continuam em pleno vigor e validade e integram o presente Termo Aditivo todas as Cláusulas e Condições firmadas no **Contrato n.º 03/2022- SAAD-SUL**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO NO CANAL DO PARQUE RODOVIÁRIO, BAIRRO CATARINA, ZONA SUL DE TERESINA – PI,** exceto aquelas que estejam neste termo, ou que a ele contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os prazos constantes na **Cláusula Décima Quarta (Dos Prazos)** do Contrato ora aditado, será acrescido de mais **180 (cento e oitenta)** dias de vigência e execução, ficando a **execução** com término na data de 29 de abril de 2023 e a vigência com término na data de 01 de agosto de 2023, conforme solicitação da Gerência de Obras e Serviços – GOS, por meio do Memorando 28/2022 - GOS-SAAD-SUL, e autorização desta Superintendência, constantes nos autos do **Processo Administrativo nº00070.004128/2022-35**, e com amparo no art. 57, I da lei federal nº 8.666 de 1993.

E acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina (PI), 27 de outubro de 2022.

Sr. João Victor Alves da Silva
SUPERINTENDENTE DA SAAD-SUL
CONTRATANTE

Sr. Pedro Ribeiro Soares Filho
C.P ENGENHARIA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

R.G

R.G

TERMO ADITIVO Nº 04 (PRAZO) AO CONTRATO Nº 03/2022 SAAD-SUL, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL E A EMPRESA C.P ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL,** com sede, foro e administração nesta capital, à Avenida Barão de Gurguéia, nº 2630/Sul, Bairro São Pedro, CEP: 64.018-500, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.044/0001-20, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Superintendente, o ***Sr. João Victor Alves da Silva***, brasileiro, solteiro, CPF nº 055.507.943-06, Cédula de Identidade nº 3.318.445 SSP-PI, domiciliado à Rua da Faveira, nº 2550, bairro Santo Antônio, nesta capital, e a Empresa **C.P ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.966.820/0001-54, inscrição Estadual nº 19.413.457-1, com sede à Rua Alagoas, nº 1366, Bairro Aeroporto, inscrita no CGC 34966820/0001-54 do MF, sob nº 63.518.328/0001-14 aqui representada por seu sócio administrador, ***Sr. Pedro Ribeiro Soares Filho***, brasileiro, engenheiro civil, RG nº 336.695/SSP-PI, CPF Nº 180.879.493-15, residente e domiciliado à Av. Industrial Francisco Castro, nº 1765, Bairro Horto Florestal, CEP: 64.052-580,Teresina- PI, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Continuam em pleno vigor e validade e integram o presente Termo Aditivo todas as Cláusulas e Condições firmadas no **Contrato n.º 03/2022 SAAD-SUL**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXERCUÇÃO DE SERIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO CANAL DO PARQUE RODOVIIARIA, BAIRRO CATARINA, ZONA SUL DE TERESINA-PI,** exceto aquelas que estejam neste termo, ou que a ele contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os prazos constantes na **Cláusula Décima Quarta (Dos Prazos)** do Contrato ora aditado, será acrescido de mais **180 (cento e oitenta)** dias de vigência e execução, ficando a **execução** com término na data de 22 de junho de 2024 e a vigência com término na data de 24 de setembro de 2024, conforme solicitação da Gerência de Obras e Serviços – GOS, por meio do Memorando 01/2024 - GOS-SAAD-SUL (9025448) e autorização desta Superintendência, constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 00070.004766/2023-72**, e com amparo no art. 57, I da lei federal nº 8.666 de 1993.

E acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2024.

Sr. João Victor Alves da Silva
SUPERINTENDENTE DA SAAD-SUL
CONTRATANTE

Sr. Pedro Ribeiro Soares Filho
C.P ENGENHARIA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Wesley Matheus Conceição Silva R.G 4.173.945

_____ R.G _____

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2022 SDU-SUL,CELEBRADO ENTRE ASUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL E A EMPRESA C.P ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL**, com sede, foro e administração nesta capital, à Avenida Barão de Gurguéia, nº 2630/Sul, Bairro São Pedro, CEP: 64.018-500, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.044/0001-20, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Superintendente, o ***Sr. João Victor Alves da Silva***, brasileiro, solteiro, CPF nº 055.507.943-06, Cédula de Identidade nº 3.318.445 SSP-PI, domiciliado à Rua da Faveira, nº 2550, bairro Santo Antônio, nesta capital., e a Empresa **C.P ENGENHARIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.966.820/0001-54, inscrição Estadual nº 19.413.457-1, com sede à Rua Alagoas, nº 1366, Bairro Aeroporto, inscrita no CGC 34966820/0001-54 do MF, sob nº 63.518.328/0001-14 aqui representada por seu sócio administrador, ***Sr. Pedro Ribeiro Soares Filho***, brasileiro, engenheiro civil, RG nº 336.695/SSP-PI, CPF Nº 180.879.493-15, residente e domiciliado à Av. Industrial Francisco Castro, nº 1765, Bairro Horto Florestal, CEP: 64.052-580, Teresina-PI, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Continuam em pleno vigor e validade e integram o presente Termo Aditivo todas as Cláusulas e Condições firmadas no **Contrato n.º 03/2022- SAAD-SUL**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO NO CANAL DO PARQUE RODOVIÁRIO, BAIRRO CATARINA, ZONA SUL DE TERESINA – PI**, exceto aquelas que estejam neste termo, ou que a ele contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os prazos constantes na **Cláusula Décima Quarta (Dos Prazos)** do Contrato ora aditado, será acrescido de mais **180 (cento e oitenta)** dias de vigência e execução, ficando a **execução** com término na data de 29 de abril de 2023 e a vigência com término na data de 01 de agosto de 2023, conforme solicitação da Gerência de Obras e Serviços – GOS, por meio do Memorando 28/2022 - GOS-SAAD-SUL, e autorização desta Superintendência, constantes nos autos do **Processo Administrativo nº00070.004128/2022-35**, e com amparo no art. 57, I da lei federal nº 8.666 de 1993.

E acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina (PI), 27 de outubro de 2022.

Sr. João Victor Alves da Silva
SUPERINTENDENTEDA SAAD-SUL
CONTRATANTE

Sr. Pedro Ribeiro Soares Filho
C.P ENGENHARIA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: [illegible] R.G [illegible]

Nome: [illegible] R.G 060.364.443-66

TERMO ADITIVO Nº 05 (PRAZO) AO CONTRATO Nº 03/2022 SAAD-SUL, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL E A EMPRESA C.P ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL** , com sede, foro e administração nesta capital, à Avenida Barão de Gurguéia, nº 2630/Sul, Bairro São Pedro, CEP: 64.018-500, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.044/0001-20, denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Superintendente ***Sr. Márcio José Lima Salmi***, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3270742 SSP/PI e CPF nº 057.165.623-45, domiciliado na Av. Jânio Quadros, apto 202, arqueologia, Bairro: Santa Isabel, Teresina – PI, e a Empresa **C.P ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.966.820/0001-54, inscrição Estadual nº 19.413.457-1, com sede à Rua Alagoas, nº 1366, Bairro Aeroporto, inscrita no CGC 34966820/0001-54 do MF, sob nº 63.518.328/0001-14 aqui representada por seu sócio administrador, ***Sr. Pedro Ribeiro Soares Filho***, brasileiro, engenheiro civil, RG nº 336.695/SSP-PI, CPF Nº 180.879.493-15, residente e domiciliado à Av. Industrial Francisco Castro, nº 1765, Bairro Horto Florestal, CEP: 64.052-580,Teresina-PI, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Continuam em pleno vigor e validade e integram o presente Termo Aditivo todas as Cláusulas e Condições firmadas no **Contrato n.º 03/2022 SAAD-SUL**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXERCUÇÃO DE SERIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO CANAL DO PARQUE RODOVIIARIA, BAIRRO CATARINA, ZONA SUL DE TERESINA-PI,** exceto aquelas que estejam neste termo, ou que a ele contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os prazos constantes na **Cláusula Décima Quarta (Dos Prazos)** do Contrato ora aditado, será acrescido de mais **180 (cento e oitenta)** dias de vigência e execução, ficando a **execução** com término na data de 19 de dezembro de 2024 e a vigência com término na data de 23 de março de 2025, conforme solicitação da Gerência de Obras e Serviços – GOS, por meio do Memorando 015/2024 - GOS-SAAD-SUL (9931733) e autorização desta Superintendência, constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 00070.001970/2024-95**, e com amparo no art. 57, I da lei federal nº 8.666 de 1993.

E acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina (PI), 20 de agosto de 2024.

Sr. Márcio José Lima Salmi
SUPERINTENDENTE DA SAAD-SUL
CONTRATANTE

Sr. Pedro Ribeiro Soares Filho
C.P ENGENHARIA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ R.G 3.109.817 SSP PI

_____ R.G 2434 935 SSP PI